



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.343, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Declara de utilidade pública diversas áreas, com área total de 3.791,02 m² para fins de desapropriação, para ampliação da Escola Municipal Dona Naná e revoga o Decreto Municipal nº 4.222, de 05 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República e art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, diversas áreas, com área total de 3.791,02 m², no bairro Vila Maria III, situado no perímetro urbano deste Município, para fins de ampliação da Escola Municipal Dona Naná, localizada no bairro Vila Maria III, conforme segue descrições perimétricas individualizadas das áreas;

I - Imóvel: Área A - matrícula inexistente, com área de 616,00 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A1**, de coordenadas **N 7.832.064,78m** e **E 614.441,60m**; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ BISPO LISBOA, no azimute de 18°03'23", na distância de 32,93 m; até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.832.096,09m** e **E 614.451,81m**; deste, segue confrontando com ÁREA B - MATRÍCULA INEXISTENTE, no azimute de 102°17'02", na distância de 17,45 m; até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.832.092,37m** e **E 614.468,86m**; deste, segue confrontando com E. M. DONA NANÁ, no azimute de 193°34'22", na distância de 33,02 m; até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.832.060,27m** e **E 614.461,11m**; deste, segue confrontando com RUA JOÃO B. GUIMARÃES, no azimute de **283°00'23"**, na distância de **20,03** m, até o vértice **A1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 103,43 m**, determinando a **área total de 616,00 m²**.

II - Imóvel: Área B, matrícula inexistente, com área de 619,44 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B1**, de coordenadas **N 7.832.096,09m** e **E 614.451,81m**; deste, segue confrontando com R. JOSÉ BISPO LISBOA, no azimute de 18°03'23", na distância de 11,29 m; até o vértice **B2**, de coordenadas **N 7.832.106,82m** e **E 614.455,31m**; deste, segue confrontando com LOTE 1 E LOTE 33, QUADRA 01, no azimute de 100°41'31", na distância de 50,81 m; até o vértice **B3**, de coordenadas **N 7.832.097,40m** e **E 614.505,23m**; deste, segue confrontando com ÁREA C - MATRÍCULA INEXISTENTE, no azimute de 196°26'08", na distância de 13,32 m; até o vértice **B4**, de coordenadas **N 7.832.084,62m** e **E 614.501,46m**; deste, segue confrontando com E. M. DONA NANÁ, no azimute de 282°04'15", na distância de 4,58 m; até o vértice **B5**, de coordenadas **N**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.832.085,58m e E 614.496,98m; no azimute de 283°34'22", na distância de 28,93 m; até o vértice **B6**, de coordenadas N 7.832.092,37m e E 614.468,86m; deste, segue confrontando com ÁREA C - MATRÍCULA INEXISTENTE, no azimute de 282°17'02", na distância de 17,45 m, até o vértice **B1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 126,38 m**, determinando a **área total de 619,447 m²**.

III - Imóvel: Área C, Quadra 1, com área de 726,307 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C1**, de coordenadas N 7.832.097,40m e E 614.505,23m; deste, segue confrontando com LOTE 33, QUADRA 1, no azimute de 100°41'31", na distância de 51,46 m; até o vértice **C2**, de coordenadas N 7.832.087,85m e E 614.555,80m; deste, segue confrontando com RUA PINTO ALVES, no azimute de 193°12'29", na distância de 14,55 m; até o vértice **C3**, de coordenadas N 7.832.073,69m e E 614.552,48m; deste, segue confrontando com RUA QUINTINO BOCAIÚVA, no azimute de 281°39'03", na distância de 29,05 m; até o vértice **C4**, de coordenadas N 7.832.079,55m e E 614.524,02m; deste, segue confrontando com E. M. DONA NANÁ, no azimute de 282°40'19", na distância de 23,12 m; até o vértice **C5**, de coordenadas N 7.832.084,62m e E 614.501,46m; deste, segue confrontando com ÁREA B, no azimute de 16°26'08", na distância de 13,32 m, até o vértice **C1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 131,50 m**, determinando a **área total de 726,307 m²**.

IV - Imóvel: Lote 1, Quadra 1, com área de 615,92 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D1**, de coordenadas N 7.832.106,82m e E 614.455,31m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ BISPO LISBOA, no azimute de 18°03'23", na distância de 14,15 m; até o vértice **D2**, de coordenadas N 7.832.120,27m e E 614.459,69m; deste, segue confrontando com LOTE 2, QUADRA 1, no azimute de 101°39'25", na distância de 44,53 m; até o vértice **D3**, de coordenadas N 7.832.111,28m e E 614.503,30m; deste, segue confrontando com LOTE 33, QUADRA 1, no azimute de 193°48'23", na distância de 13,30 m; até o vértice **D4**, de coordenadas N 7.832.098,36m e E 614.500,12m; deste, segue confrontando com ÁREA B, MATRÍCULA INEXISTENTE, no azimute de 280°41'31", na distância de 45,61 m, até o vértice **D1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 117,59 m**, determinando a **área total de 615,922 m²**.

V - Imóvel: Lote 2, Quadra 1, com área de 534,59 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1**, de coordenadas N 7.832.120,27m e E 614.459,69m; deste, segue confrontando com R. JOSÉ BISPO LISBOA, no azimute de 18°03'23", na distância de 12,18 m; até o vértice **E2**, de coordenadas N 7.832.131,85m e E 614.463,47m; deste, segue confrontando com LOTE 3, QUADRA 1, no azimute de 101°34'59", na distância de 43,62 m; até o vértice **E3**, de coordenadas N 7.832.123,09m e E 614.506,20m; deste, segue confrontando com LOTE 32, QUADRA 1, no azimute de 193°48'23", na distância de 12,17 m; até o vértice **E4**, de coordenadas N 7.832.111,28m e E 614.503,30m; deste, segue confrontando com LOTE3, QUADRA 1, no azimute de 281°39'25", na distância de 44,53 m, até o vértice **E1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 112,50 m**, determinando a **área total de 534,596 m²**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VI - Imóvel: Lote 3, Quadra 1, com área de 516,10 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F1**, de coordenadas **N 7.832.131,85m** e **E 614.463,47m**; deste, segue confrontando com R. JOSÉ BISPO LISBOA, no azimute de 18°03'23", na distância de 11,99 m; até o vértice **F2**, de coordenadas **N 7.832.143,25m** e **E 614.467,18m**; deste, segue confrontando com LOTE 4, QUADRA 1, no azimute de 101°28'53", na distância de 42,74 m; até o vértice **F3**, de coordenadas **N 7.832.134,75m** e **E 614.509,06m**; deste, segue confrontando com LOTE 31, QUADRA 1, no azimute de 193°48'23", na distância de 12,00 m; até o vértice **F4**, de coordenadas **N 7.832.123,09m** e **E 614.506,20m**; deste, segue confrontando com LOTE 2, QUADRA 1, no azimute de **281°34'59"**, na distância de **43,62 m**, até o vértice **F1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 110,35 m**, determinando a **área total de 516,109 m²**.

VII - Imóvel: Lote 12, Quadra desconhecida, com área de 162,674 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **G1**, de coordenadas **N 7.832.043,75m** e **E 614.543,02m**; deste, segue confrontando com RUA QUINTINO BOCAIUVA, no azimute de 16°49'18", na distância de 12,33 m; até o vértice **G2**, de coordenadas **N 7.832.055,55m** e **E 614.546,59m**; no azimute de 53°15'14", na distância de 5,04 m; até o vértice **G3**, de coordenadas **N 7.832.058,56m** e **E 614.550,63m**; no azimute de 67°09'47", na distância de 2,35 m; até o vértice **G4**, de coordenadas **N 7.832.059,48m** e **E 614.552,79m**; no azimute de 90°00'00", na distância de 3,64 m; até o vértice **G5**, de coordenadas **N 7.832.059,48m** e **E 614.556,43m**; deste, segue confrontando com RUA PINTO ALVES, no azimute de 179°57'51", na distância de 15,35 m; até o vértice **G6**, de coordenadas **N 7.832.044,13m** e **E 614.556,44m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 11, QUADRA, no azimute de **268°23'01"**, na distância de **13,43 m**, até o vértice **G1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 52,14 m**, determinando a **área total de 162,674 m²**.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas SIRGAS 2000, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 3º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem a área indicada e descrita.

Art. 2º A planta de localização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Dona Naná, localizada no bairro Vila Maria III.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal poderá promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.222, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.